

REGULAMENTO

A XXII Feira-Mostra de S. Martinho nas Terras do Gerês, é uma organização da Câmara Municipal de Terras de Bouro com o apoio de Entidades Locais e Regionais, que irá decorrer nos dias 10, 11 e 12 de novembro 23, na Vila de Terras de Bouro.

1. OBJETO

O presente regulamento visa regular e disciplinar a participação na Feira Mostra de S. Martinho nas Terras do Gerês. Só terão lugar na Feira os participantes que se inscreverem e cuja inscrição seja validada.

Este certame tem como principais objectivos:

- Preservar, promover e comercializar os produtos biológicos, agrícolas, agro-alimentares, artesanais e turísticos do concelho de Terras de Bouro;
- Incentivar a preservação da cultura tradicional: músicas e tradições;
- Dinamizar o tecido socio-económico da região;
- Apoiar e preservar a produção artesanal do país.

2. INSCRIÇÃO/EXPOSITORES

Podem participar neste certame os artesãos, a título individual ou em representação de Câmaras Municipais, Entidades de Turismo ou Juntas de Freguesia e outras entidades particulares que produzam artesanato genuíno das respectivas regiões.

A participação de outras entidades será definida pela organização do evento, tendo em conta determinados indicadores (produto artesanal, produção, região, etc.);

Os expositores devem formular a sua inscrição em boletim próprio (Ficha de inscrição), entregue ou enviado no período de **18 de agosto a 27 de setembro de 2023**, dirigido ao MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO, PRAÇA DO MUNICÍPIO, 4840-100 TERRAS DE BOURO, ou através do correio eletrónico filiparoupar@cm-terrasdebouro.pt. Juntamente com o boletim de inscrição devem remeter uma ou mais imagens dos artigos/produtos a promover.

De referir que a concretização do evento, bem como a aceitação da referida inscrição, está sujeita a confirmação até 15 dias antes da realização do mesmo.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com a discriminação de todos os produtos para venda e exposição, devendo a Organização pronunciar-se sobre os mesmos; Fotocópia da Identificação fiscal, Cartão de Artesão ou Início de atividade e uma ou mais imagens dos artigos/produtos a promover.

4. ALUGUER E PAGAMENTO DE STAND

Definição dos Stands:	Stand 3x3	Stand 3x6
Artesãos/agricultores	Gratuito	Gratuito
Empresários	75,00€	150,00€
Roulottes de farturas (exterior)	Gratuito	
Equipamentos de diversões (exterior)	Gratuito	
Máquinas pipocas/balões (exterior)	Gratuito	
Vendedor de Castanhas assadas (exterior)	Gratuito	
IPSS e Associações do concelho de Terras de Bouro	Gratuito	

Equipamento que acresce ao valor do aluguer do stand:

Equipamento	Valor (€)
Lava-loiça	50,00€
Exaustor	40,00€
Balcão	40,00€
Cilindro	50,00€
Quadro Trifásico	30,00€
Mesa	15,00
Cadeira	5,00€

O Pagamento efetua-se após confirmação da aceitação da ficha de inscrição, através de: Cheque emitido à ordem da Câmara Municipal de Terras de Bouro – NIF: 506907619, pagamento multibanco (emissão de referência após a inscrição) ou em numerário, sendo que o interessado terá que se deslocar aos serviços municipais, entre as 9h00 e as 15h30, em dias úteis.

5. SEGURANÇA NO LOCAL

O certame decorrerá no centro da vila de Terras de Bouro e terá vigilância a partir do 1º dia. A organização não se responsabiliza por desvios ou deteriorações dos materiais expostos ou arrecadados, mesmo que sejam causados por condições naturais.

6. HORÁRIO

A XXII Feira-Mostra de S. Martinho nas Terras do Gerês, funcionará de 10 a 12 de novembro e terá o seguinte horário de funcionamento:

- Dia 10 de novembro - abertura às 15.30 horas e decorre até às 24 horas;
- Dia 11 de novembro - decorre entre as 10.00 horas e as 24.00 horas;
- Dia 12 de novembro – das 10.00 horas às 20.00 horas.

Nota: Os expositores da Feira-Mostra deverão retirar as suas viaturas do interior do recinto, até às 14h00 do dia 10 de novembro, não sendo permitida, a qualquer título, a permanência de viaturas dentro do recinto da mesma durante as horas de funcionamento, nem após o encerramento desta.

7. INFRA-ESTRUTURAS

Os produtos serão expostos em *stands* individuais, com as dimensões de 3x3 m ou 3x6 que possuem estrado alcatifado e iluminação eléctrica. Sendo ainda, disponibilizado uma mesa e cadeira/stand.

8. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- Decide sobre a admissão dos expositores, atribuição do *stand*, o número e a localização;
- Procede à fiscalização e inspecção sanitária dos espaços e produtos expostos;
- Assegura a vigilância noturna do recinto;
- Disponibiliza apoio técnico para o funcionamento e limpeza do recinto do certame;
- Garante o serviço de apoio ao expositor, a partir do secretariado.

9. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

- O expositor obriga-se a cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à respetiva atividade, designadamente em matéria laboral, higiene e segurança no trabalho, obrigações fiscais, higiene e segurança alimentar, transporte, armazenamento e manuseamento de alimentos/bebidas;
- O expositor é cível e criminalmente responsável pelas suas ações e omissões, cabendo-lhe ainda a responsabilidade contraordenacional pelas mesmas, declinando a Organização, qualquer responsabilidade por eventuais infrações às normas legais e regulamentares a observar por aquele;
- A decoração e limpeza do *stand* ficam a cargo do expositor, não podendo ser modificada nem danificada a sua estrutura;
- O expositor fica responsável pelos danos que ocorram no interior do *stand* (marcação de tinta, perfuração ou outras modificações da estrutura) no horário de funcionamento ao público;
- Dar conhecimento imediato, de qualquer anomalia detetada ou dano verificado à Organização;
- Cada expositor fica responsável pelo alojamento e alimentação;
- Os expositores deverão efetuar o levantamento de todo o seu material até às 10h00 do dia 13 de novembro de 2023;
- O expositor fica obrigado a deixar o stand nas condições em que o recebeu, tendo ainda a obrigação de deixar o espaço de venda limpo e depositar o lixo nos contentores, existentes no recinto para esse efeito;
- A organização declina qualquer tipo de responsabilidade relacionada com a fiscalização que é da responsabilidade do expositor;
- A inscrição/admissão de participação obriga-o à aceitação e cumprimento do regulamento.

10. IDENTIFICAÇÃO

- Para identificação de cada expositor, será colocada no stand uma placa identificativa (serviço gratuito);

11. ANIMAÇÃO

- A organização promoverá no recinto, animação com música popular, folclore, exposições e concursos.

12. EQUIPA DE APOIO E RECEÇÃO

- Haverá uma *equipa de apoio* a funcionar, disponibilizando informação diversa sobre a região e o certame.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do participante obriga-o à aceitação e ao cumprimento deste regulamento e de mais diretivas emanadas pela organização;
- As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento, serão resolvidas pela organização;
- Durante o evento para qualquer questão ou resolução de problemas, deverá dirigir-se ao stand da Organização.

Terras de Bouro, julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel João Sampaio Tibo)